



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MT

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. JULIO CESAR DA SILVA CRM-MT 3848

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT nº 14/2020, julgado pela 3ª Câmara de Processo Ético do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos **22, 24 e 87** do Código de Ética Médica-CEM (Resolução CFM nº 1.931/2009, com continuidade normativa na Resolução CFM nº 2.217/2018), ao **DR. JULIO CESAR DA SILVA**, inscrito neste Conselho sob nº **3848** e perante o **CRM-GO sob nº 5768**.

Cuiabá, 21 de maio de 2026

Dr. Magno Stefani Cezar
Corregedor